



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Câmara Municipal de Angelina  
Recebi em 23/04/24  
*Maria Aparecida Zimmermann*  
Servidor em exercício  
Prof. 12

Angelina, 22 de abril de 2024

Ofício/Gabinete/Prefeita n.º 039/2024

À sua Excelência  
Irio Schmitt  
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelina  
Estado de Santa Catarina

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”, ora incluso, solicitando a tramitação e apreciação por esta Eg. Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

*Roseli Anderle*  
Roseli Anderle

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Câmara Municipal de Angelina  
Recebi em 23/04/24  
*Maria Aparecida Zimmermann*  
Servidor em exercício

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 12/2024

Angelina, 22 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Irio Schmitt  
Presidente da Câmara de Vereadores de Angelina

Assunto: Encaminha ao Poder Legislativo Projeto de Lei nº 12/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminha-se a Vossa Excelência, para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso no Projeto de Lei nº /2024, que trata sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente ao orçamento vigente.

A presente solicitação tem por objetivo permitir a sequência de trabalhos na Secretaria de Obras e em especial a contrapartida para a execução da Emenda Parlamentar nº 1433/2022 do Deputado Nazareno Martins para a pavimentação na comunidade de Rio Novo Velho.

Com a finalidade de facilitar o entendimento e a compreensão do teor deste Projeto de Lei, cada suplementação constante no art. 1º foi demonstrada até o nível de detalhamento de fonte de recurso sob codificação individualizada. No art. 2º é possível identificar a codificação e sua respectiva nomenclatura.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Roseli Anderle*  
Roseli Anderle

Prefeita Municipal





Câmara Municipal de Angelina  
Recebi em 23/04/24  
Mariana Aparecida Zimmermann  
Servidora em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

PROJETO DE LEI N.º 12/2024

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.”

A Prefeita Municipal de Angelina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 94.128,06 (noventa e quatro mil e cento e vinte e oito reais e seis centavos), nas dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

<b>Órgão 06 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS</b>	
<b>Unidade 03 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM</b>	
Funcional – 26.782.0009.2.025 – Manutenção, Conservação e Abertura de Estradas	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.0500.7000.000 Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Órgão 06 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS</b>	
<b>Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
Funcional – 15.451.0010.1.003 – Urbanização, Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.0500.7000.000 Aplicações Diretas	R\$ 44.128,06
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 44.128,06</b>
<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 94.128,06</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos do superávit do exercício anterior até a importância de R\$ 94.128,06 (noventa e quatro mil e cento e vinte e oito reais e seis centavos) nas fontes de recursos abaixo discriminadas:

<b>Fonte de abertura do crédito adicional: Superávit do exercício anterior</b>	
02.0500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos -Superávit	94.128,06
<b>Total Superávit Financeiro do Exercício Anterior</b>	<b>94.128,06</b>
<b>Total Geral</b>	<b>94.128,06</b>

Rua Manoel Lino Koerich, 80 - CEP 88.460-000 - Centro - Angelina - SC

Fone (48) 3274-1183 / (48) 3274-1301 - www.angelina.sc.gov.br - E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Angelina (SC), 22 de abril de 2024.

*Roseli Anderle*

Roseli Anderle

Prefeita Municipal

